



Câmara Municipal de
Maracanaú

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

PROJETO DE LEI Nº 057 /2025

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ A SEMANA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA A SER COMEMORADO ANUALMENTE NA SEMANA DE 1º DE OUTUBRO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA.

Artigo. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de Maracanaú, a Semana Municipal de Atenção a pessoa idosa, que será realizada anualmente na semana de 1º de outubro, data na qual é comemorada o Dia Internacional do Idoso, que tem como objetivos:

I – contribuir para fortalecer a imagem da pessoa idosa em nossa sociedade e conquistar o respeito das demais gerações;

II – sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa;

III – proporcionar canais de comunicação, convívio social, troca de experiências entre essas pessoas e as demais gerações;

IV – informar para conscientizar a pessoa idosa dos problemas de saúde característicos da idade, incentivando a realização de exames preventivos;

V – valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso.

Artigo. 2º – Fica o poder executivo e a Secretaria competente responsável pela organização da semana da pessoa idosa no Município de Maracanaú.

Artigo. 3º - Considera-se pessoa idosa, para efeitos desta lei, a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com**



Câmara Municipal de
Maracanaú

Artigo. 4º - A Semana de Atenção a pessoa idosa será destinada à informação para conscientização, prevenção e recuperação da saúde física e mental das pessoas com mais de 60 (sessenta) anos, observados os princípios e diretrizes da lei 10.741 de 1º de outubro de 2.003, (Estatuto do Idoso).

Artigo. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceiras com empresas publicas e privadas para realização do evento.

Artigo. 6º - As despesas da decorrente execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, caso necessário.

Artigo. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 04 de março de 2025.

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora





**Câmara Municipal de
Maracanaú**

GABINETE DA VEREADORA AMANDA RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

A Semana Municipal de Atenção do Idoso deverá ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, no período coincidente com a data de 1º de outubro, o Dia Internacional do Idoso.

Este dia foi instituído em 1991 pela (ONU) Organização das Nações Unidas e tem como objetivo sensibilizar a sociedade para as questões do envelhecimento e da necessidade de proteger e cuidar a população mais idosa. A mensagem do dia do idoso é passar mais carinho aos idosos, muitas vezes esquecidos pela sociedade e pela família.

Para isso, os cidadãos e os governantes devem estar cientes sobre os papéis sociais que devem desempenhar desde o respeito e auxílio aos indivíduos idosos, até políticas e estratégias (nos variados setores) que garantam que as pessoas tenham um envelhecimento com qualidade de vida e dignidade.

Muitos não têm acesso nem mesmo aos recursos básicos necessários para uma vida com sentido e dignidade. Muitos outros enfrentam múltiplas barreiras que impedem sua plena participação na sociedade.

Estudos indicam que nas próximas três décadas, a população idosa no mundo deverá mais que dobrar, atingindo mais de 1,5 bilhão de pessoas em 2050, com aumento mais rápido ocorrendo nos países menos desenvolvidos.

Uma vida mais longa traz consigo oportunidades, não apenas para os idosos e suas famílias, mas também para a sociedade como um todo. A melhor idade pode oferecer a chance de buscar novas atividades, como educação adicional, uma nova carreira ou perseguir um objetivo há muito negligenciado. As pessoas mais experientes também contribuem de muitas maneiras para suas famílias e comunidades, no entanto, a extensão dessas oportunidades e contribuições depende muito de um fator saúde.

No âmbito da saúde, a Portaria MS nº 2.528/2006, revisada pela Portaria de Consolidação nº2/2017, aprovou a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, cuja finalidade primordial é recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para

**Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – gabvereadoraamandarodrigues@outlook.com**



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. É alvo dessa política todo cidadão brasileiro com 60 anos de idade ou mais.

Para promover o envelhecimento saudável e melhorar a vida dos idosos e suas famílias e comunidades, mudanças fundamentais serão necessárias não apenas nas ações que tomamos, mas em como pensamos sobre a idade e o envelhecimento.

Na Semana de Atenção ao Idoso podem ocorrer diversas iniciativas para a população idosa, tais como: palestras, sessões de atividade física e workshops de artes manuais, entre outros.

A presente proposição tem o intuito de essas iniciativas no município, e diversas mais, sejam realizadas ao longo de uma semana, alcançando significativo número de idosos.

Diante disso, o aumento da expectativa de vida no Brasil, que hoje ultrapassa os 76,5 anos de idade, representa um desafio para toda a sociedade, que deve criar formas de amparar melhor os idosos.

O aumento do número de idosos implica mudanças profundas em políticas públicas de saúde, assistência social e previdência, entre outras.

Pelos motivos expostos peço o voto dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Amanda Oliveira Rodrigues Portela
Vereadora

